



EDITAL e ANEXOS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

Processo Administrativo nº. 001244/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

A Chamada Pública nº. 001/2025 – tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021, também o DECRETO Nº 5714-R, DE 27 DE MAIO DE 2024 que regulamenta a alteração na Lei. que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei nº 11.879/2023, que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e pelo **Termo de adesão nº TA.71.36/2023**, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vitério Bobbio, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.155/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Fernando Camiletti, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo.

(o quadro deve ser preenchido com os produtos que o Município vai adquirir, unidade de medida Kg, quantidade total, preço unitário e preço total. Pode constar no corpo do texto do Edital ou ser inserido como um anexo)



* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados nos SUPERMERCADOS LOCAIS. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na secretaria.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;

2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);

2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 9.429,94, conforme a Lei Estadual 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES, o Decreto de regulamentação vigente e a Portaria, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 21/03/ 2025 à 01/04/2025, das 08: 00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama/ES, a entrega do envelope com os documentos para habilitação lacrados.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 9.429,94 (nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)** por DAP e/ou CAF;

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia do RG;

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);



- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Espelho do Cadastro Único atualizado (Disponibilizado no CRAS);
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença Sanitária, nos casos que forem necessários.

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.1 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;
- II - 50% de mulheres;
- III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4 Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7 Local e Periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama/ES.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos são de total responsabilidade do agricultor. Respeitando o horário de recebimento dos produtos.



7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de Adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8 Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Sooretama, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama/ES.

8.1.2 A Comissão Julgadora será nomeada através da Portaria juntamente à Publicação deste Edital.

8.2. Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1 Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Sooretama/ES.

9 Das Penalidades

9.1. Os participantes deste Chamamento Público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

10 Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até R\$ 9.429,94 (nove mil quatrocento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.



10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.7 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

11 Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas pelo site da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES ou e-mail: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br;

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente ;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 02/04/2025, seguido da publicação do resultado final do certame no site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES e posteriormente por contato telefônico para assinatura do contrato.

12 Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	21/03/2025
Período de inscrição	21/03/2025 a 01/04/2025
Apuração de resultado parcial	02/04/2025
Divulgação do resultado final	04/04/2025
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	07/04/2025

SOORETAMA/ES, 18 de março de 2025.

Assinado por POLYANA DA CONCEICAO DA SILVA 105.***.***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

POLYANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Decreto nº. 032/2025 de 02 de janeiro de 2025.


Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO SOORETAMA			
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/telefones
8. NIS	9. Nome da mãe: _____		
	10. Nº de membros na família: _____		
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total



ANEXO II

PROJETO TECNICO- COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

1. **DATA:** 10/03/2025
2. **TITULO DO PROJETO:** Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA
3. **PROPONENTE:** Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania/
Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
4. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Execução do Projeto Estadual Compra Direta
de Alimentos no Município de Sooretama – ES
5. **PREVISÃO DO TEMPO DE EXECUÇÃO:** Início: 07/04/2025 Término:07/10/2025.
6. **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o número crescente de famílias em vulnerabilidade social no município, somando um total de 6.270 (seis mil e duzentos e setenta, famílias cadastradas no programa bolsa família), pretende-se com o projeto viabilizar a inclusão produtiva dos agricultores familiares, que já contabiliza 47 famílias cadastradas no cadúnico, sendo dessas famílias 16 que são beneficiárias do programa bolsa família. Dentro da perspectiva de combate à pobreza e extrema pobreza o projeto irá beneficiar essas famílias de agricultores familiares diminuindo também o percentual de famílias com crianças desnutridas no município.

O trabalho coletivo pode gerar um vínculo de responsabilidade e confiança entre os envolvidos, de forma que com o tempo, a credibilidade esteja presente nas relações pessoais, e esse comportamento se estenda a outros âmbitos da comunidade. Um grupo pequeno de pessoas desenvolvendo uma atividade de sucesso, que traga melhorias para a comunidade, é um grande exemplo, e pode influenciar o surgimento de outras iniciativas de organização.

Levando em conta, a situação alimentar da população em se tratando de insegurança



alimentar os níveis de desnutrição são bem elevados no público alvo, principalmente em nutrizes, gestantes e crianças menores de 10 anos. O município de Sooretama tem uma diversidade agrícola consideravelmente boa e há diversas formas de escoamento desses, como por exemplo: feiras livres, compras governamentais e etc.

A rede socioassistencial em Sooretama atende um público de em média 1.887 (mil e oitocentos e oitenta e sete) famílias com perfil bolsa família de baixa renda a extrema pobreza, também atende famílias de preso no sistema carcerário, famílias ribeirinhas, famílias em situação de rua e famílias de catadores de material reciclável.

7. OBJETIVO GERAL

- * Fortalecer a agricultura familiar;
- * Garantir acesso a alimentação de qualidade as famílias Cadastradas no cadastro único do governo federal, bem como as entidades e instituição;
- * Minimizar a carência nutricional da população vulnerável a fome, respeitando as diferenças e hábitos regionais;
- * Resgatar os hábitos culturalmente referenciados de maneira a promover a agricultura familiar no município e alimentação saudável entre o público do bolsa família e assim diminuir os índices de desnutrição. Promovendo a saúde, a diversidade cultural e econômica.

8. PÚBLICO ALVO

8.1) Famílias de agricultores (beneficiários fornecedores)

Há no município de Sooretama 22 famílias como perfil socioeconômico que se enquadram nos critérios pré-estabelecidos no manual técnico do CDA.

8.2) Unidades receptoras (beneficiários receptores)

8.2.1) Acolhimento institucional municipal “criança Feliz” de crianças e adolescentes afastados da família de origem sob medida de proteção. Tem capacidade para atendimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes, atualmente comportando 29 (vinte e nove). Funcionamento de segunda a segunda com plantão 24 horas. Com equipe de cuidadores, coordenador, auxiliares e equipe técnica de referência da proteção social especial de alta complexidade da pasta da secretaria municipal de assistência social.

Metodologia: o recebimento do alimento será redirecionado para o equipamento após ser recebido na central de recebimento localizado na própria secretaria municipal de assistência social. Com equipe do CDA. Tendo em vista que



as refeições são diárias (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar) para as crianças e adolescentes acolhidas.

Previsão: 80 refeições diárias totalizando um total de 29.200 refeições no ano.

8.2.2) Centro de Acolhida Maria Imaculada, Unidade sem fins lucrativos que presta serviços socioassistenciais da rede de proteção básica e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no município. Atualmente atende cerca de 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes de 06 a 14 anos. Desenvolvendo atividades lúdicas e oficinas de artesanato, capoeira, leitura e de informática. O funcionamento é de segunda a sexta das 07 às 11:20 horas e das 13 às 17:20 horas. Com equipe de auxiliares, cuidadores, técnicos e administração.

Metodologia: o recebimento do alimento será redirecionado para o equipamento após ser recebido na central de recebimento localizado na própria secretaria municipal de assistência social. Com equipe do CDA. Tendo em vista que as refeições são diárias (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar) para as crianças e adolescentes da entidade.

Previsão: 480 refeições diárias totalizando um total de 129.120 refeições no ano.

8.2.3) Cras, o equipamento oferta serviço continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos) cerca de 6.270 famílias cadastradas no bolsa família.

Metodologia: serão atendidas na modalidade cestas verdes, as famílias em extrema pobreza e com crianças. Para a distribuição serão adotados critérios com base no parecer social com equipe técnica do equipamento, haverá um controle sistemático das entregas semanalmente. Será desenvolvido um projeto de educação alimentar e nutricional através de oficinas e palestras.

Previsão: 1.887 cestas verdes no mês.

8.2.4) ADS- Associação de Deficientes de Sooretama orientações individuais, orientações grupais, informação e comunicação sobre os direitos e formas para o acesso e reclamação, encaminhamentos para rede socioassistencial.

Metodologia: serão atendidas na modalidade cestas verdes, as famílias em extrema pobreza e com crianças. Para a distribuição serão adotados critérios com base no parecer social com equipe técnica do equipamento, haverá um controle sistemático das entregas semanalmente. Será desenvolvido um projeto de educação alimentar e nutricional através de oficinas e palestras.

Previsão: 1.887 cestas verdes no mês.

9) METAS

META	ETAP	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES			
		ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	CUSTOS
	A/				



		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO	VALOR UNITARIO	TOTAL
1.1	Seleção de agricultores por chamada pública	UN	22	Abril/2025	Outubro /2025	-	-
1.2	AGRICULTORES SELECIONADOS PARA FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS	UN	22	Abril /2025	Outubro 2025	R\$9.429,94	R\$ 207.458,68
1.3	UNIDADES RECEPTORAS BENEFICIADAS	UN	04	Abril /2025	Outubro 2025	-	-

10) METODOLOGIA

O processo será realizado por chamada pública para a seleção dos agricultores, bem como será divulgado o edital de seleção, por meio de redes sociais, rádio, jornais, fixação de cartazes, expedição de ofícios via sindicatos rurais, diário oficial e etc.

A logística para transporte será de inteira responsabilidade dos agricultores familiares. Os produtos requisitados semanalmente deverão ser entregues diretamente na central de recebimento e distribuição de alimentos localizada na sede da secretaria de assistência social, sendo recebidos por um funcionário responsável pré-definido pela unidade, onde terá uma sala com equipamentos para manuseio, armazenamento e expedição. (freezer, balanças, paletes, caixas, mesa, pia e etc). Dentre outros itens necessários para operacionalização do projeto.

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente. O pagamento deverá ser realizado até 30 dias após entrega das mercadorias.

11) RELAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Total
01	ABACATE	250,00	KG	R\$ 7,05	R\$ 1.762,50
02	ABOBORA MADURA	1.200,00	KG	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
03	ABOBORA VERDE	1.059,09	KG	R\$ 6,89	R\$ 7.297,13
04	AIPIM	2.000,00	KG	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00



05	ALFACE LISA	300,00	KG	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
06	BANANA DA TERRA	3.500,00	KG	R\$ 8,92	R\$ 31.220,00
07	BANANA NANICA	700,00	KG	R\$ 8,06	R\$ 5.642,00
08	BANANA PRATA	3.000,00	KG	R\$ 10,66	R\$ 31.980,00
09	BATATA DOCE	401,00	KG	R\$ 7,49	R\$ 3.003,49
10	BETERRABA	50,00	KG	R\$ 6,46	R\$ 323,00
11	BISCOITO CASEIRO	50,00	KG	R\$ 45,52	R\$ 2.276,00
12	BOLO CASEIRO	50,00	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
13	CAFÉ	120,00	KG	R\$ 76,67	R\$ 9.200,00
14	CEBOLINHA VERDE	100,00	KG	R\$ 49,77	R\$ 4.977,00
15	COENTRO	100,00	KG	R\$ 49,77	R\$ 4.977,00
16	COLORAL	50,00	KG	R\$ 49,77	R\$ 2.320,00
17	COUVE	100,00	KG	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
18	FEIJÃO CARIOQUINHA	500,00	KG	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
19	INHAME	50,00	KG	R\$ 7,39	R\$ 369,50
20	LARANJA	701,00	KG	R\$ 9,32	R\$ 6.533,32
21	LIMÃO	429,82	KG	R\$ 9,08	R\$ 3.902,77
22	MAMÃO	720,00	KG	R\$ 5,48	R\$ 3.945,00
23	MAXIXE	70,00	KG	R\$ 9,99	R\$ 699,30
24	MELANCIA	1.000,00	KG	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
25	MILHO VERDE	300,00	KG	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
26	OVO VERMELHO	800,00	KG	R\$ 23,67	R\$ 18.936,00
27	PALMITO PUPUNHA	50,00	KG	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
28	PÃO CASEIRO	50,00	KG	R\$ 38,33	R\$ 1.916,00
29	PEPINO	50,00	KG	R\$ 6,64	R\$ 332,00
30	PIMENTA DO REINO	50,00	KG	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
31	POLPA DE FRUTA – ACEROLA	80,00	KG	R\$ 35,22	R\$ 2.817,60
32	POLPA DE FRUTA – GOIABA	50,00	KG	R\$ 28,55	R\$ 1.427,50
33	POLPA DE FRUTA- MANGA	50,00	KG	R\$ 29,94	R\$ 1.497,00
34	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ	40,00	KG	R\$ 63,65	R\$ 2.546,00



35	QUIABO	100,00	KG	R\$ 8,42	R\$ 842,00
36	SALSINHA	100,00	KG	R\$ 49,77	R\$ 4.977,00
37	TAIOBA	50,00	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

TOTAL (PRODUTOS): R\$ 207.458,61

12) EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

	NOME	CARGO	FUNÇÃO NO CDA	CONTATO (TEL E E-MAIL)
01	Mirian Rodrigues de Carvalho	Gerente	Coordenar e prestar contas	mirinha679418@gmail.com
02	Angela da Silva dos Santos	Servente	Recepcionar os produtos	anginhadasilva09@gamial.com.br
03	Raymara Coelho Santana da Silva	Subsecretária	Relatório das atividades	raymarasantana@hotmail.com
04	Franciele Lopes	Diretora	Palestras e Projeto Educação Alimentar	franlopes.jus@hotmail.com
05	Fabírcia Chagas de Oliveira	Gerente	Auxiliar de Serviços de Distribuição	eduardafabriciachagas@gmail.com
06	Hiviny dos Santos Miranda	Gerente	Auxiliar de Serviços de Distribuição	hivynsantos6@gmail.com

13) Parcerias

Formar parcerias com a Cooperativa de agricultores familiares do município com o intuito de melhorar o fluir do projeto em si.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
19/03/2025 15:48:11

FERNANDO CAMILETTI
Prefeito Municipal de Sooretama/ES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEMTAC – Rua Henrique Alves Paixão, nº. 1.011, Centro-Sooretama/ES, CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3199-0266 Ramal: 2292

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



Assinado por POLYANA DA CONCEICAO DA SILVA 105.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

POLYANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Decreto nº. 032/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Assinado por ISLEY COELHO DA CRUZ 147.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
19/03/2025 15:31:00

ISLEY COELHO DA CRUZ
Secretária Municipal de Agricultura de Sooretama/ES.

Assinado por RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA 124.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
19/03/2025 15:07:18

RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA
Técnica de Referência do CDA no município de Sooretama.
